

CONTRATO Nº 128/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contrato que fazem entre si o Município de Ametista do Sul, inscrito no CNPJ n.º92.411.156/0001-83, com sede à Av. Bento Gonçalves, n.º1.433, representado seu Prefeito Municipal, **Sr. JADIR JOSÉ KOVALESKI**, CPF nº 614.346.120-15, RG nº 2052980832, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Guaporé, nº 147, centro, na cidade de Ametista do Sul, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, **FABIO MAIER**, inscrito no CNPJ N.º 18.299.844/0001-40, situada na Rua Benjamin Constant, nº 1524, Bairro Passos da Areia, na cidade de Palmeira das Missões/RS, aqui representado pelo seu Diretor FABIO MAIER, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob o nº 016.244.300-51, doravante denominado de CONTRATADO, tem entre si, como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para realização de curso de SUPORTE BÁSICO DE VIDA – Primeiros Socorros e Técnicas**, com o seguinte cronograma programático:

- Psicologia Aplicada;
- Psicologia do trauma;
- Stress pós-traumático;
- Avaliação de cena;
- Acionamento de serviços médicos de emergência;
- PCR e RCP - Adulto e Pediátrico;
- Protocolos de Alta Eficiência;
- O.V.A.C.E Engasgo Adulto e pediátrico;
- Hemorragias;
- Fraturas;
- Queimaduras;

§ 1º A prestação de serviço de que trata o objeto da cláusula primeira deverá ser realizado presencialmente em local e data a serem agendados pela Secretaria Municipal da Saúde

§ 2º As despesas referentes ao local de aplicação do curso, *coffe break* e disposição de EPI's individuais, serão de inteira responsabilidade da CONTRATANTE.

§3º Está incluso no valor total do contrato os certificados de participação do curso individual de cada participante.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços efetivamente prestados, a importância de R\$ 8.870,00 (oito mil oitocentos e setenta reais), que será pago a vista após a prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA: A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato, não exclui e nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO nos termos da Legislação referente à licitação e contratos administrativos;

§ 1º - A execução do presente contrato será avaliada pela Secretaria Municipal da Saúde pela secretária Sra. Renata Ceratti, mediante procedimento de supervisão indireta ou de qualquer outra forma dado necessário ao controle e avaliação dos serviços prestados.

§ 2º- O CONTRATADO facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da CONTRATANTE designados para tal fim.

CLÁUSULA QUARTA: Em caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações ora assumidas ficará o contratado sujeito á multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total contratado, mais pena de suspensão do direito de licitar por prazo de até 02 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: A vigência do presente contrato inicia-se em 24 de junho de 2022 até 31 de julho de 2022, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57, inciso II da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA: Quaisquer das alterações do presente contrato serão objeto de Termo Aditivo, conforme Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA: As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2.066 - Manutenção do Fundo Municipal da Saúde

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato é celebrado com observância das disposições contidas da lei 8.666/93 e suas alterações e Processo de Dispensa de Licitação nº 030/2022.

As partes elegem o FORO da Comarca de Rodeio Bonito para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ametista do Sul/RS, 24 de junho de 2022.

JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal

FABIO MAIER
CONTRATADA